



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

**PFDC – Atualização do Plano de Trabalho no tema Direitos das Mulheres
Ano 2014**

AÇÕES

1. Participar das atividades da **Rede Iberoamericana de Defensorías de Mulheres - Federação Iberoamericana de Ombudsman – FIO** (intercâmbio de experiências, resoluções conjuntas, capacitações, produção de conhecimento e divulgação de políticas públicas, estatísticas nacionais, avaliações, entre outras.)
2. Participar da Comissão Permanente de Combate à violência Doméstica e Familiar contra a Mulher/COPEVID, do GNDH/CNPG, colaborando para a proteção dos direitos das mulheres vítimas de violência.
3. Participar e promover a participação das/dos PDCs na **rede de assistência à mulher vítima de violência doméstica**, colaborando para a cobrança da atuação do Poder Público na formação de mecanismos que contribuam para a assistência multidisciplinar das mulheres vítimas da violência doméstica, com o adequado e especializado atendimento pela rede SUS, e para o estabelecimento de mecanismos de escuta e informação à sociedade, tais como a realização de audiências públicas.
4. Elaborar um banco de dados sobre os direitos das mulheres, contendo a legislação brasileira e dados de pesquisas e estatísticas nacionais, para disponibilizá-lo na página eletrônica da PFDC.
5. Dialogar e articular com a 2ª CCR quando do recebimento, nos fóruns de debate e nas comissões das quais participa a PFDC, de notícias ou demandas relacionadas ao questionamento da situação de vulnerabilidade das mulheres em processos judiciais (quando a aplicação da Lei Maria da Penha é condicionada à análise de vulnerabilidade).
6. Divulgar e manter atualizadas, na página eletrônica da PFDC, notícias e informações sobre políticas públicas para a promoção e proteção dos direitos das mulheres e para o enfrentamento das diversas formas de discriminação e violência contra as mulheres.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

7. Participar do Comitê de implementação e supervisão do *Programa Pró-igualdade de Gênero e Raça* do MPF. A adesão do MPF a este programa de promoção da igualdade de gênero no mundo do trabalho da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, foi proposta pela PFDC e aprovada pelo Procurador Geral da República. A assinatura do Termo de compromisso está prevista para 18 de março de 2014.
8. Participar da Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres (18 de novembro) e incentivar a participação das/os PRDC.
9. Incentivar e integrar as ações dos Grupos de Trabalho e demais áreas temáticas de atuação da PFDC no que concerne aos direitos das mulheres (saúde, alimentação adequada, sistema prisional, comunicação social, direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento ao tráfico de pessoas, direitos dos idosos, etc.)
10. Considerando as lacunas de dados e conhecimento sobre a judicialização da prática do aborto (inquéritos, denúncias e condenações) e, também, a importância dos estudos e avaliações do atendimento à mulher em casos de aborto legal, buscar meios de contribuir para a realização de pesquisas nestes temas, em diálogo com o CNJ, núcleos de estudos acadêmicos e outros parceiros.